

## PUBLICADO

**Extrema, 16 / 08 / 22**

LEI Nº. 4.647

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sterphanny Amorim Almeida**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.91-5, expedida pela SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.214-19, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Laís da Silva Anunciação**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.984-8, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.836-89, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edna Marciano**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.410-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.258-11, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vantoir Benedicto Francelino**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.737-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.828-72, residente e domiciliado no

Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fabio Henrique Piazzaroli**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.365, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.656-26, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Benedito da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.271-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.586-49, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Zilda Maria da Silva Siqueira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.403-X, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.598-45, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Gabriel Santos Passos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.913-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.616-21, representado por **Gardenia Rios Santos Passos**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.886, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.175-36, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sebastião Matias de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.981-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.528-23, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização de tratamento médico.



**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Valdeir Ferreira de Araujo Magalhães**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.941-1, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.368-22, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Vanuil Rosa da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.-656-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.598-80, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)** para realização de tratamento médico.

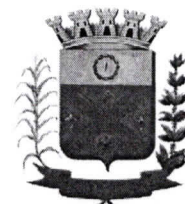
**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Hélio Alves Magalhães**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.033-9, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.428-02, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **José de Andrade Matos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.670-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.728-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eudete Lúcia Oliveira Rosa dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.792-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.958-58, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 217,94 (duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 15** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jeremias Nunes Paulino**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.762-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.118-67, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para realização de tratamento médico.





**Art. 16** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Rosely Ramos da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.067, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.496-01, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edevar Domingues**, portador da Cédula de Identidade nº. \*.\*\*\*.214-6, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.418-15, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para realização de tratamento médico.

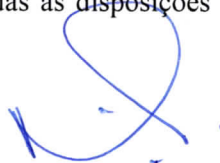
**Art. 18** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Aparecida Maia Bernal**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.118-4, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.396-03, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 19** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 20** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 21** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 22** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**